



03
88

TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

Município: São Vicente do Sul – RS

Departamento: Secretaria Municipal de Educação

Responsável pelo Pedido: Guilherme Escobar Borges

Secretário(a): Rosani Kozorosky Palmeiro

1. JUSTIFICATIVA:

É de suma importância a aquisição destes materiais para a aplicação e desenvolvimento dos projetos do Programa A União Faz a Vida.

Considera-se como um problema a ser resolvido, dentro da perspectiva do interesse público, com intuito de primar pela prestação do serviço do município com melhor qualidade e que atenda todas as exigências solicitadas.

Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade de contratação do serviço.

2. DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NO PROGRAMA A UNIÃO FAZ A VIDA.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

A secretaria de Municipal de Educação precisa fazer a compra dos materiais para suprir a demanda do veículo de transporte escolar, da forma correta e dentro da normalidade.

Finalidade: MATERIAIS DOS PROJETOS DESENVOLVIDOS NO ANO DE 2024.					
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	CARTELA BRINQUEDO DOÇURAS	UN	5	R\$ 11,90	R\$ 59,50
2	POP CARROS SORTIDOS TIMPLAST	UN	60	R\$ 4,98	R\$ 298,80
3	CARTELA MINHA COZINHA	UN	11	R\$ 4,50	R\$ 49,50
4	CARTELA MASSINHA DE MODELAR	UN	6	R\$ 11,90	R\$ 71,40
5	MÃO NA MASSA FAZENDINHA	UN	6	R\$ 8,70	R\$ 52,20
6	KIT COZINHA FRIGIDEIRA	UN	6	R\$ 9,50	R\$ 57,00
7	CARTELA KIT COZINHA DONUTS	UN	6	R\$ 8,50	R\$ 51,00
8	TRATOR PLÁSTICO CALIFÓRNIA	UN	12	R\$ 5,98	R\$ 71,76
9	TREM MONTA E DESMONTA	UN	3	R\$ 11,98	R\$ 35,94
10	AVIÃO MONTA E DESMONTA	UN	3	R\$ 13,90	R\$ 41,70
11	DINOSSAURO 22004 SUPER 99	UN	7	R\$ 17,50	R\$ 122,50
12	KIT FOGÃO CHEF KIDS	UN	6	R\$ 11,00	R\$ 66,00
13	SUPER MERCADINHO	UN	6	R\$ 59,80	R\$ 358,80
14	GARRAFA 500ML ALUMÍNIO PRATA	UN	80	R\$ 13,90	R\$ 1.112,00
15	JOGO PEDAGÓGICO TERREMOTO	UN	10	R\$ 6,60	R\$ 66,00
16	JOGO MINI XADREZ	UN	11	R\$ 6,30	R\$ 69,30
17	JOGO PEDAGÓGICO DOMINÓ TRÂNSITO	UN	10	R\$ 6,60	R\$ 66,00



18	JOGO PEDAGÓGICO BINGO	UN	7	R\$ 8,90	R\$ 62,30
19	JOGO PEDAGÓGICO MEMÓRIA PROFISSÕES	UN	5	R\$ 9,90	R\$ 49,50
20	JOGO PEDAGÓGICO RESTA 1	UN	10	R\$ 3,50	R\$ 35,00
21	JOGO PEDAGÓGICO DA MEMÓRIA BÍBLICO	UN	5	R\$ 9,90	R\$ 49,50
22	JOGO PEDAGÓGICO QUEBRA-CABEÇA ESCOLA	UN	10	R\$ 6,60	R\$ 66,00
23	JOGO PEDAGÓGICO BRINQUEDO IOB MATEMÁTICA	UN	10	R\$ 6,60	R\$ 66,00
24	JOGO PEDAGÓGICO PEQUENO CONSTRUTOR	UN	20	R\$ 11,50	R\$ 230,00
25	JOGO PEDAGÓGICO DOMINÓ	UN	4	R\$ 11,50	R\$ 46,00
Total					R\$ 3.253,70

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tendo em vista que todos serviços citados nos itens deste termo de referência são fundamentais para o desenvolvimento dos projetos do Programa A União Faz a Vida, realizado nas escolas do município, assim podendo desempenhar bem as suas atribuições.

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento do princípio da economicidade como interesse da Administração.

Em análise das opções disponíveis, constatou-se ser mais viável a contratação de apenas uma Pessoa Jurídica, por um valor certo e determinado do que várias Pessoas Jurídicas, podendo ocorrer pedidos de reequilíbrio, reajuste e repactuação.

A razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da contratação tem respaldo na pesquisa de preços mencionada no estudo técnico preliminar. Os valores estimados da presente contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o artigo 23 da Lei 14.133/21.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A entrega deverá ser feita conforme contrato, nas datas e locais definidos pela Administração.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;



04
89

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pelos empregados públicos designados. Além disso, o fiscal designado será o(a) Sr(a) Gislane Hartmann Carvalho.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação:
Habilitação:

8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhistas serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contadoria em anexo a este Termo.

10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado da aquisição dos materiais é de R\$ 3.253,70 (Três Mil e Duzentos e Cinquenta e Três Reais e Setenta Centavos), conforme pesquisa de mercado anexada.

11 DA GARANTIA



A garantia dos produtos a serem adquiridos, devem obedecer aos prazos do Fabricante.

12 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

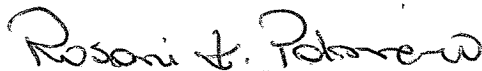
A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

13 DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante na Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul, 11 de fevereiro de 2025.



Secretário(a) Municipal de Educação

Rosani Kozoroski Palmeiro
Secretária Municipal de Educação
Portaria 017/2021



Responsável pelo Termo
Guilherme Escobar Borges
Coordenador da Equipe de
Transporte Escolar
Portaria nº 595/2023